




 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

PORTARIA Nº 1479, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Alterar membros da Comissão de Transporte Escolar no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o Art. 9º, da Lei Estadual nº 8.469, de 07 de abril de 2006;

Considerando o Art. 11, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2017/GS/SEDUC/MT**;

Considerando a Portaria nº 1.109/2019, do Poder Executivo Municipal;

Considerando a Portaria nº 916/2020, do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Comissão do Transporte Escolar no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes do Governo Estadual de Mato Grosso, bem como a execução do Transporte Escolar no Município. Conforme segue:

Representante dos estudantes	Felipi Miranda Toffoli
Representante dos Pais	Adriana Claudia Oliveira de Souza Nascimento
Assessora Pedagógica	Denise Teresinha Dalberto
Representante dos Professores Estaduais	Vandenaldo Campos da Gama
Representante dos Professores Municipais	Edineia Lopes Miranda Toffoli
Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE	Klênia Muniz





CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA



/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

Representante do Poder Executivo Municipal

Wilian Pereira

Art. 2º A Comissão do Transporte Escolar Municipal terá validade de 2(dois) anos a contar da data de 27/08/2019, em que a Comissão do Transporte Escolar foi instituída, mediante a Portaria nº 1109/2019, permitida uma única recondução, elegendo entre si um presidente e um secretário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2020

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de agosto de 2020.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.